



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 5904 /2024.


Aprovado em 1º turno por 16 votos, em 22/2/2024

Aprovado em 2º turno por 13 votos, em 22/2/2024

Aprovado Redação por 14 votos, em 22/2/2024

A Sanção em 23/2/2024




PRESIDENTE

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias: 04700 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 – Manutenção de Parcerias em Saúde – 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 02-0600-0000-0120 Transf. Rec. União SUS Manutenção Média e Alta Compl, no valor de R\$ 1.100.000,00; 01617 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0116 – Manutenção de Convênios e Contratos com Hospital Regional – HRAD, 3.3.30.41 – Contribuições, e Fonte 02-0621-0000-0207 Out. Rec. Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 16.995,30; 05086 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0518 – Manutenção de Parcerias em Saúde – 4.4.50.42 – Auxílios, Fonte 02-0621-0000-0260 Proj. Parque Multissensorial Pessoa Defic. SUS MG, no valor de R\$ 300.000,00; e 01619 – 01.09.01.00.10.302.0011.2.0116 – Manutenção de Convênios e Contratos com Hospital Regional – HRAD, 4.4.30.42 – Auxílios, Fonte 02-0621-0000-0261 Proj. Transitório Prog. Estadual Triagem Neonatal, no valor de R\$ 72.000,00, totalizando R\$ 1.488.995,30 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º As dotações orçamentárias descritas no art. 2º desta Lei serão suplementadas por superavit financeiro nas contas bancárias 79.408-2 (1748) na Fonte 02-0600-0000-0120, no valor de R\$ 1.100.000,00; 92.384-2 (127975) na Fonte 02-0621-0000-0207, no valor de R\$ 16.995,30; 92.849-6 (127991) na Fonte 02-0621-0000-0260, no valor de R\$ 300.000,00; e 92.663-9 (127990) na Fonte 02-0621-0000-0261, no valor de R\$ 72.000,00; totalizando igual montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de fevereiro de 2024.



Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Contribuições				
Função
Função 10 – Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
302	11	4700	Associação Beneficente Dr. Paulo Borges – Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas	1.192.000,00 2.292.000,00
302	11	1617	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Centro Tratamento de Queimados	16.995,30

Auxílios				
Função
Função 10 – Saúde (Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
302	11	5086	Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE	300.000,00
302	11	1619	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Triagem Neonatal	72.000,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 399, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas



Senhor Presidente,

Venho até a presença de Vossa Excelência e dos demais edis desta Casa Legislativa para encaminhar Projeto de Lei que **“Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.”**

O presente Projeto de Lei visa a alteração do Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender modificação no plano de trabalho.

Em cordial visita, encaminhamos para apreciação dessa conceituada Casa de Leis Projeto de Lei para alteração do Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender modificação realizada no plano de trabalho.

Através do Processo Digital nº 5357-24-PAT-SMS, de 16 de fevereiro de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Associação Beneficente Dr. Paulo Borges (Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas), no montante de R\$ 2.292.000,00; Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 88.995,30; Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas (APAE), no valor de R\$ 300.000,00; totalizando o valor de R\$ 2.680.995,30, sendo que R\$ 1.192.000,00 já estavam previstos na lei de repasses financeiros.

O montante de recursos vinculados para o repasse é de origem de transferências do SUS, no valor de R\$ 1.488.995,30, assim como do Poder Legislativo, conforme a seguir:

- * R\$ 116.000,00 – Ver. Elizabeth Maria Nascimento e Silva
- * R\$ 80.000,00 – Ver. Gladston Gabriel da Silva
- * R\$ 210.000,00 – Ver. José Carlos da Silva



PREFEITURA DE. PATOS DE MINAS

- * R\$ 69.000,00 – Ver. José Eustáquio de Faria Junior
- * R\$ 169.000,00 – Ver. Mauri Sérgio Rodrigues
- * R\$ 175.000,00 – Ver. Nivaldo Tavares dos Santos
- * R\$ 59.000,00 – Ver. Vicente de Paula Sousa
- * R\$ 185.000,00 – Ver. Wanderlei Rodrigues Resende
- * R\$ 129.000,00 – Ver. Wilian de Campos



A formalização dessa parceria visa o custeio de despesas com serviços públicos de saúde no Município de Patos de Minas, conforme Portaria nº 544/2023, Proposta SAIPS nº 196021; Resolução nº 8983/2023, Resolução nº 9124/2023 e Resolução nº 9065/2023.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 1.488.995,30 por meio de superavits financeiros em contas vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Posto isso, mediante a relevância das parcerias e a oportunidade da matéria, segue projeto para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de fevereiro de 2024.

Lúis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

PROJ 399 pdf

Código do documento 17ff5938-5a9f-4f30-8704-c26b2db221b1



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Paulo Henrique Rabelo da Silveira
phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Paulo Henrique Rabelo da Silveira

Eventos do documento

19 Feb 2024, 13:43:45

Documento 17ff5938-5a9f-4f30-8704-c26b2db221b1 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-19T13:43:45-03:00

19 Feb 2024, 13:44:16

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-19T13:44:16-03:00

19 Feb 2024, 14:31:54

PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA **Assinou** (d4cad098-24fb-4a7f-a064-96897ab54de1) - Email: phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 28554) - Documento de identificação informado: 060.046.316-80 - DATE_ATOM: 2024-02-19T14:31:54-03:00

19 Feb 2024, 15:23:53

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 18606) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-02-19T15:23:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):84e741247007c86344a0b016898c6e3cd216bfd480ceeb06d496f2eea82be92

(SHA512):13e010bb47fd0449d9989091c9f808c51c2edd596e70d008ce75d52d75fbaf45fefed8049c0c9579f62a1add1e998445659722839d36e52c75822d9280492851

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign